



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE
75ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020
29/09/2020

| | PROPOSIÇÃO | PROCESSO ADMINISTRATIVO | AUTOR | ASSUNTO | FASE DE TRAMITAÇÃO |
|---|---|-------------------------|--|---|--------------------|
| 1 | PROJETO DE LEI N° 31/2020 | PROCESSO N° 823/200 | VEREADOR CLEBER COSTA | "INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE INTERNET NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ." | LEITURA |
| 2 | OFÍCIO N° 1488/2020/DIORF/SECOG/SECEX/MDR | - | MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL | "LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS - CONVÊNIO/CADASTRO SIAFI N° 697686." | LEITURA |

***SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA, EM VIRTUDE DO ATO DA MESA DIRETORA N°. 015, DE 29 DE JULHO DE 2020.**



| | | |
|----------------------------|--------|--------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ | | |
| PROTOCOLO Nº | 823/20 | |
| 20 MES | 03 | ANO 20 |
| ASSINATURA | | |

PROJETO DE LEI Nº 31 /2020

INSTITUI “A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS
CRIMES DE INTERNET NAS ESCOLAS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ.”

Autor: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Maceió, a realizar-se na primeira semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º – A data poderá ser incluída no calendário oficial do município de Maceió e da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Caso necessário, o estabelecimento ou organizador deverá acionar a polícia.

§ 2º O estabelecimento ou organizador deverá fixar cartazes nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando sua disponibilidade para prestar auxílio a mulher que se sinta em situação de risco.

§ 3º Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento ou organizador poderão ser utilizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maceió, em 19 de março de 2020.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE

MACEIÓ

JUSTIFICATIVA



1. O projeto objetiva oferecer ferramentas para que a Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos, o Conselho Tutelar e a sociedade civil possam promover, toda primeira semana do mês março de cada ano, uma série de atividades de Conscientização e Combate aos Crimes de Internet nas escolas da rede municipal de ensino do nosso Município de Maceió.
2. A educação é a melhor forma de prevenir, por isso, precisamos unir família e escola na luta contra os crimes de internet que ainda vítima muitas crianças e adolescentes em nossa Cidade, Estado e País. Muitas crianças e adolescentes navegam livremente na Internet, seja em computadores, notebooks ou mesmo celulares, se colocando em risco, na maioria das vezes sem sequer ter consciência disso. Mesmo os pais e familiares muitas vezes não têm o conhecimento ou o discernimento necessário para supervisioná-los de forma adequada.
3. Diante de todos esses motivos e de legalidade, levamos ao conhecimento dessa Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos que os nobres Colegas Vereadores e Vereadora apreciem e aprovelem este projeto de Lei.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ESTRUTURAL E GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
OFÍCIO Nº 1488/2020/DIORF/SECOG/SECEX/MDR

Brasília, 14 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá
57022-180 - Maceió - AL

Assunto: **Liberação de recursos financeiros.**

Senhor (a) Presidente,

Em cumprimento ao art. 1º da Lei nº 9.452, de 1997, comunico a Vossa Excelência a liberação de recursos a esse Município, por intermédio da Ordem Bancária nº 2020OB800419, de 14/08/2020, para crédito na conta corrente nº 85324, agência 3557 do Banco do Brasil, no valor de R\$ 4.540.959,98 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil. novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente ao Cronograma de Desembolso do Convênio/Cadastro SIAFI/nº 697686, destinados a execução do objeto pactuado, conforme o processo nº 59053.000689/2017-56.

Atenciosamente,

SÉRGIO CRUZ
Diretor de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Cruz, Diretor de Orçamento e Finanças**, em 14/08/2020, às 16:11, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994701** e o código CRC **86E531AC**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 6º andar, sala 616- Telefone: (61) 2034-5923-
CEP: 70067-901- Brasília/DF- <http://www.mdr.gov.br>

59053.000689/2017-56

1994701v1